

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-000  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD**  
[VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](mailto:VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**PROJETO DE LEI Nº. 139/2025**

**PROCESSO PROTOCOLO DIGITAL Nº 30.084/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIA: ELIANE DO CAFÉ**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**RELATOR VEREADOR MARCIO MORAES**

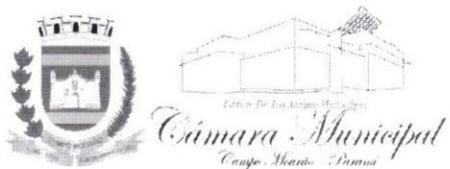
Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 107/2025, através do Protocolo nº 30.438, de 23 de junho de 2025, que: **“SOBRE O ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PESSOAS ACAMADAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IMPEDIDAS DE LOCOMOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VOTO DA RELATORIA:**

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Projeto foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar às pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou impedidas de locomoção, o direito ao atendimento domiciliar em fisioterapia no âmbito do Município de Campo Mourão.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 83902-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD**

VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



A iniciativa busca atender uma demanda crescente da população que, em razão de limitações físicas, doenças crônicas, sequelas de acidentes ou idade avançada, não consegue se deslocar até as unidades de saúde para realizar o tratamento necessário. A ausência desse acompanhamento especializado pode agravar quadros clínicos, aumentar a dependência funcional e comprometer a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

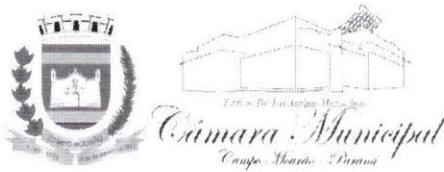
O atendimento domiciliar em fisioterapia possibilita a continuidade do tratamento de forma humanizada, reduzindo internações hospitalares, prevenindo complicações secundárias, estimulando a reabilitação e promovendo maior autonomia aos pacientes. Além disso, representa um investimento na saúde preventiva, com reflexos positivos na redução de custos para o sistema público de saúde.

Cabe destacar ainda que o direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal como dever do Estado, devendo o Poder Público adotar políticas públicas inclusivas que garantam acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. Nesse contexto, a criação de um programa municipal de fisioterapia domiciliar representa não apenas o cumprimento de um dever constitucional, mas também um ato de respeito, solidariedade e dignidade humana.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável de nosso município, promovendo inclusão social e fortalecendo o princípio da dignidade da pessoa humana.

Sendo assim, após análise do Parecer Jurídico nº 1.036/2025 da Procuradoria Geral, e considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente Legislação e Redação e Comissão Permanente Méritos Temáticos, no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao substitutivo apresentado pelo autor do PL 139/2025.

MARCIO MORAES  
Vereador Relator

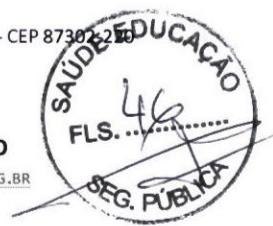


**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD**

VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA**

**(PL Nº 139/2025)**

O Vereador-Presidente Professor Geraldo se manifesta, aos termos do Parecer:



**Favorável**



**Contrário**



**Ausente**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

O Vereador-Membro Subtenente Macedo se manifesta, aos termos do parecer:



**Favorável**



**Contrário**



**Ausente**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_